

Dois caminhos que se entrecruzam no jardim do conhecimento: Direito e Saúde


Two paths that intersect in the garden of knowledge: Law and Health

Dos caminos que se cruzan en el jardín del conocimiento: Derecho y Salud

Sandra Mara Campos Alves¹

Programa de Direito Sanitário, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, DF, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-6171-4558>

 smcalves@gmail.com

Maria Célia Delduque²

Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-5351-3534>

 mcelduque@gmail.com

Pedro Henrique de Moura Gonet Branco³

Programa de Direito Sanitário, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, DF, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-6971-4701>

 pedrogonet@gmail.com

Resumo

O Direito Sanitário, que teve sua origem na elevação do direito à saúde ao *status* de direito fundamental pela Constituição Federal de 1988, representa uma notável evolução na interseção entre os campos jurídico e de saúde coletiva. O número atual do Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário apresenta um jardim bem cuidado e seus muitos caminhos – trilhados por meio das reflexões de ilustres pensadores do Direito e da Saúde Coletiva que contribuem com material inédito – oferecem o melhor do conhecimento.

Palavras-chave

Direito Sanitário. Direito à Saúde. Saúde Pública.

Abstract

The Health Law, which had its origin in the elevation of the right to health to the status of fundamental right by the Federal Constitution of 1988, represents a remarkable evolution in the intersection between the legal and collective health fields. The current issue of the Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário offers a well-kept garden and its many paths, trodden through the reflections of illustrious thinkers of Law and Public Health who contribute with unpublished material, offering the best of knowledge.

Keywords

Health Law. Right to Health. Public Health.

Resumen

El Derecho Sanitario, que tuvo su origen en la elevación del derecho a la salud al estatus de derecho fundamental por la Constitución Federal de 1988, representa una notable evolución en la intersección entre los campos jurídico y de salud colectiva. El número actual del Cuadernos Iberoamericanos de Derecho Sanitario ofrece un jardín bien cuidado y sus muchos caminos, trilhados por medio de las

¹ Doutora em Saúde Coletiva, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil; Pesquisadora e coordenadora.

² Doutora em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil; Professora colaboradora.

³ Bacharel em Direito, Universidade de Brasília, DF, Brasil; Pesquisador colaborador.

reflexiones de ilustres pensadores del Derecho y de la Salud Colectiva que aportan material inédito, ofreciendo lo mejor del conocimiento.

Palabras clave

Derecho Sanitario. Derecho a la Salud. Salud Pública.

O Direito Sanitário, que teve sua origem na elevação do direito à saúde ao status de direito fundamental pela Constituição Federal de 1988 (1), representa uma notável evolução na interseção entre os campos jurídico e de saúde coletiva. Inicialmente, a disciplina assumiu bases teóricas características do Direito Administrativo, dado seu objetivo de estudar as políticas públicas de saúde, a polícia sanitária e as relações de direito objetivo entre o cidadão e o Estado.

Ao longo do seu desenvolvimento, todavia, a conceituação do Direito Sanitário – ou Direito da Saúde –, variou conforme o enfoque jurídico que se dava, ora mais publicista, ora mais privatista. Essa pluralidade de abordagens e a dinâmica de evolução conceitual contribuíram para o enriquecimento e o amadurecimento acadêmico do Direito Sanitário.

Não obstante eventuais debates doutrinários e divergências interpretativas, fato é que se está diante de um ramo do Direito que não existia antes de 1988. Sua criação foi resultado do engajamento incansável de diversos segmentos da sociedade que alcançaram o reconhecimento constitucional da garantia ao acesso universal à saúde como um direito fundamental (2).

É nesse contexto que o Direito Sanitário se consolidou como uma disciplina acadêmica distinta, com seus próprios marcos teóricos e metodológicos, tornando-se uma ciência aplicada que desempenha um papel relevante no vasto jardim do conhecimento.

Foi exatamente entre os caminhos do conhecimento que ora se aproximam, convergindo, ora se divergem, se cruzando, em inúmeras possibilidades inter, trans e pluridisciplinares, tanto no espaço quanto no tempo, que as duas trilhas do Direito e da Saúde se atravessaram.

Essas interações proporcionaram uma compreensão mais profunda dos próprios campos do direito e da saúde, desempenhando papel essencial na proteção dos direitos individuais e coletivos relacionados à saúde. Essa nova disciplina influenciou, ainda, a elaboração de políticas de saúde, a regulamentação de serviços médicos e a garantia de que todos os cidadãos tenham acesso equitativo a tratamentos e cuidados de saúde adequados. Em outras palavras, é o Direito Sanitário que estuda, analisa, regula e orienta o Estado na efetivação do direito fundamental à saúde, bem como analisa a aplicação de seu conteúdo normativo.

Na materialização dos estudos, pesquisas e teorizações é que os Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário (CIADS) nasceram e, após 12 anos de ininterrupta publicação, vêm recebendo significativa aceitação do público do Direito e da Saúde Coletiva, o que faz com que as edições sejam publicadas com a periodicidade e a tempestividade esperadas, sem frustrar nossos leitores com atrasos ou ausências inexplicáveis de novos números.

Em função desse esforço coletivo da equipe editorial, as citações e o referenciamento aos trabalhos publicados no CIADS crescem cada dia mais, repercutindo em manuscritos publicados em qualificadas revistas jurídicas e de saúde coletiva, no Brasil e no exterior.

Para dar continuidade à boa tradição do CIADS, convidamos, para esta edição, ilustres pensadores do Direito e da Saúde Coletiva que de pronto aceitaram a tarefa de contribuir para a composição de nosso fascículo especial, brindando nossos leitores com material inédito e relevante para o campo.

O artigo inaugural, de autoria do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), **Gilmar Ferreira Mendes**, aborda o marco legal do saneamento básico brasileiro, previsto inicialmente na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico e a garantia do direito à saúde.

Em seguida, o leitor apreciará as reflexões do Subprocurador-Geral da República, **Paulo Gustavo Gonet Branco**, em coautoria com **Pedro Gonet Branco**, pesquisador colaborador do Programa de Direito Sanitário (Prodisa), da Fiocruz Brasília, que analisam os elementos gerais da regulação e o papel do Estado Regulador brasileiro, com foco na salvaguarda dos direitos fundamentais, em especial do direito à saúde.

Apresenta-se, adiante, artigo do sanitarista e professor emérito da Universidade Federal da Bahia, **Jairnilson Paim**, que faz uma análise da diretriz constitucional da participação social em saúde, considerando avanços e retrocessos do Sistema Único de Saúde, especialmente após as ‘jornadas de junho’.

A Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), **Isabel Gallotti**, em coautoria com o mestrando em Direito, **Luiz Felipe G. Rodrigues**, aborda o tema dos desafios e perspectivas da saúde suplementar a partir da análise da jurisprudência do STF e do STJ.

No plano internacional, o artigo do Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, **Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch**, apresenta o desenvolvimento jurisprudencial que levou à progressiva afirmação do direito à saúde como um direito plenamente justiciável no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Com um estudo no âmbito do Direito Comparado, o volume apresenta artigo de **Maria Célia Delduque, Sandra Mara Campos Alves, Pedro Gonet Branco** – pesquisadores do Programa de Direito Sanitário da Fiocruz – em parceria com **Francisco Bombillar**, professor titular da Universidade de Granada, que analisou os arranjos político-jurídico-sanitários adotados pelo Brasil e pela Espanha, visando a requisição de leitos de UTI durante a pandemia de COVID-19.

O direito transindividual à saúde e as falsas aporias da liberdade individual é o artigo apresentado por **Lenio Streck**, professor titular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), que discute, a partir da perspectiva epistemológica e hermenêutica, a obrigatoriedade de vacinação imposta pelo Estado e seu conflito com a liberdade individual.

Edvaldo Brito, professor emérito da Universidade Federal da Bahia, em coautoria com o Deputado Federal **Antonio Brito** e o acadêmico de Direito, **Antonio Ali Brito**, refletem sobre os contornos teóricos e práticos da efetivação do direito à saúde em seu respectivo regime jurídico.

Um outro importante tema abordado foi o do direito à saúde frente aos tratamentos experimentais e a relação da indústria farmacêutica, em artigo assinado pelas professoras da Universidade CEUMA, **Edith Ramos e Jaqueline Prazeres**, em coautoria com o professor da Universidade Autônoma de Lisboa, **Pedro Trovão do Rosário**.

A regulação de alimentos de origem animal no Brasil, analisada à luz da teoria processual administrativa da regulação foi o assunto abordado pelo médico veterinário e bacharel em Direito, **Ismael Ferreira**, em coautoria com o professor associado da Universidade de Brasília, **Marcio Iorio Aranha**.

A discussão acerca da relevância do Princípio da Proibição do Retrocesso Social, como instrumento de efetivação do direito à saúde, é abordada pelo analista técnico de políticas sociais e Doutor em Direito, **Jarbas A. Cunha**.

Marcelo Lamy, professor do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Saúde da Universidade Santa Cecília, em coautoria com a coordenadora do Programa de Direito Sanitário, **Sandra Mara C. Alves**, apresentam reflexão sobre os determinantes políticos e as relações com as iniquidades em saúde.

Para fechar o número, a Comunicação Breve da lavra de **Maria Célia Delduque**, pesquisadora da Fiocruz; **Sergio Nobre**, advogado e servidor do Ministério das Cidades; e **Oswaldo Barbosa Silva**, Subprocurador-Geral da República, enfocam o novo paradigma da Saúde Única, na perspectiva da Teoria Sistêmica de Niklas Luhmann.

Por todo o relatado, os signatários deste editorial estão orgulhosos em apresentar este número especial com primorosos textos que abordam o Direito Sanitário, nas suas variadas dimensões, demonstrando bem os caminhos cruzados pelo Direito e pela Saúde, agradecendo aos autores, a generosidade na cessão dos manuscritos e a confiança no nosso trabalho.

Aos nossos leitores, deixamos um jardim bem cuidado e seus muitos caminhos, para ser apreciado enquanto a intersecção do Direito e da Saúde oferece o melhor do conhecimento.

Referências

1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal; 2023.
2. Teixeira SF (org). Reforma Sanitária: em busca de uma teoria. São Paulo: Cortez Editora; 2011.
3. Mounier E. Il Personalismo. Roma: Editore AVE; 2004. 192 p.

Como citar

Alves SMC, Delduque MC, Gonet Branco PHM. Dois caminhos que se entrecruzam no jardim do conhecimento: Direito e Saúde. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2023 jul./set.;12(3):10-13
<https://doi.org/10.17566/ciads.v12i3.1215>

Copyright

(c) 2023 Sandra Mara Campos Alves, Maria Célia Delduque, Pedro Henrique de Moura Gonet Branco.

